

Proc. 1550/35<sup>38</sup>  
W/ZM.

A.A.J.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo, encaminhado a este Conselho pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, relativo ao pedido de transferência de reserva técnica feito pelo seu ex-associado Rocco Benelli para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens:

CONSIDERANDO que o Sr. Atuário Assistente do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, em comissão no Instituto dos Bancários, apresenta um método para o cálculo da importância a ser transferida desse Instituto para outro, afim de dar cumprimento ao que dispõe o art. 61 do Regulamento aprovado pelo Dec. 54, de 18 de Setembro de 1934;

CONSIDERANDO que esse método, (parcer de fls. 10 a 13), apresenta uma solução interessante e perfeitamente aceitável pela sua simplicidade;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o critério exposto no parecer de fls. 10/13, ciente o Instituto dos Bancários.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938.

a)	Francisco Barbosa de Resende	Presidente
a)	Alvaro Correia da Silva	Relator

Fui presente- J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 22/8/38